CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

TERMO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO - ANEXO II
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 019 / 2026 – PROCESSO Nº. 2870/2026

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação será formalizada mediante instrumento substitutivo ao contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão do valor da contratação, observadas as disposições deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta apresentada pelo Contratado e dos demais documentos que integram o processo de contratação direta.

1.2.O fornecedor selecionado será convocado para aceitar o presente instrumento substitutivo ao contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

1.3.O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

1.4.O aceite do presente instrumento pelo Contratado implicará o reconhecimento de que:

1.5. Este instrumento substitui o termo de contrato, aplicando-se à contratação as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes;

1.6.O Contratado se vincula à sua proposta, ao Termo de Referência e seus anexos, bem como às condições estabelecidas no processo de contratação direta;

1.6. Integram a contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a proposta do Contratado e os demais documentos que instruem o processo administrativo e que sejam pertinentes à execução do objeto.

2. OBJETO

2.1. O objeto da contratação consiste no fornecimento, transporte e entrega de 09 (nove) arquivos de aço verticais, com 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas, conforme especificações, dimensões, materiais, características e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2.2. Os arquivos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, em conformidade integral com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

2.3. A responsabilidade do Contratado compreende todos os materiais, componentes, embalagem, mão de obra, carga, descarga e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem ônus adicional para o Contratante.

2.4. Os bens deverão ser entregues acompanhados de seus respectivos acessórios e chaves, quando aplicável, observadas as condições de garantia estabelecidas no Termo de Referência**.**

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor total da contratação é de R$ 6.732,00 (Seis mil, setecentos e trinta e dois reais), conforme proposta apresentada pelo Contratado e aceita pela Administração, para a execução integral do objeto.

3.2. No valor estabelecido no item 3.1 estão incluídos todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive materiais, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, tributos, transporte, carga e descarga, ferramentas, equipamentos, deslocamentos, ajustes, limpeza e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da contratação.

4. O valor contratado é fixo e irreajustável durante o período de execução, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de alteração do valor da contratação

5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1.O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, contados da data de assinatura do presente Termo Substitutivo, sem prejuízo das obrigações relacionadas à garantia do objeto, que permanecerão vigentes pelo prazo estabelecido no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1.São obrigações do Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

6.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

6.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Araruama para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.8.1. A Administração terá o prazo de 2(dois) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

7.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

6.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

6.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

6.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

6.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

6.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

6.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

6.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

6.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

6.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento do objeto será realizado após a entrega dos bens, mediante verificação de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pela qualidade, adequação e conformidade dos arquivos de aço fornecidos, nem sua responsabilidade pelos vícios ou defeitos que venham a ser identificados posteriormente, observado o prazo de garantia estabelecido.

8.3. Verificada qualquer desconformidade, defeito ou avaria, o Contratado deverá promover, às suas expensas, a correção, reparação ou substituição do item ou componente, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer ônus para o Contratante.

8.4. O pagamento somente será realizado após o recebimento e aceite do objeto, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. GARANTIA

9.1. O Contratado deverá assegurar a garantia dos bens pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. Durante o período de garantia, os defeitos ou vícios decorrentes de falhas de fabricação, dos materiais empregados ou de qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser corrigidos, reparados ou, quando necessário, o bem substituído pelo Contratado, sem qualquer ônus para o Contratante.

9.3. O prazo para atendimento e solução de eventual defeito ou desconformidade será aquele estabelecido pela fiscalização, considerando a natureza do problema e a necessidade de assegurar a continuidade da utilização do bem.

9.4. A garantia prevista neste item não exclui a garantia legal aplicável, permanecendo o Contratado responsável pelos vícios e defeitos que se enquadrem nas disposições legais pertinentes.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Contratante, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado pela execução integral do objeto e pelos danos eventualmente causados ao Contratante ou a terceiros.

10.3. O Contratado deverá atender às determinações da fiscalização relacionadas à execução do objeto e prestar os esclarecimentos e informações solicitados.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado após o recebimento e aceite do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e observância das condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2. A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto efetivamente entregue, aceito pela Administração.

11.3. O pagamento será efetuado no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, observada a legislação aplicável.

11.4. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência relacionada à execução do objeto ou à documentação necessária ao processamento da despesa, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O Contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência, quando praticar as condutas previstas na legislação ou descumprir as obrigações assumidas.

12.2. A aplicação de qualquer sanção observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

12.3. A aplicação de sanções não exclui a obrigação do Contratado de reparar integralmente os danos causados à Administração.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1.A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

13.3.Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.3. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.4. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.5. Indenizações e multas.

13.4.A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.5.A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

15.3.As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. FORO

16.1. Fica definido o Foro da **Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17. ACEITE

17.1. O aceite deste instrumento pelo Contratado representa sua concordância integral com as condições estabelecidas no Termo de Referência, demais anexos, sua proposta e neste Termo Substitutivo ao Contrato.

17.2. A formalização deste instrumento não afasta a aplicação das disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à contratação.

Araruama, _____ de _____ de 2026.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
José Magno Martins - Presidente

FOCUS SOLUCOES PARA EMPRESAS LTDA:62621234000103
Assinado de forma digital por FOCUS SOLUCOES PARA EMPRESAS LTDA:62621234000103
Dados: 2026.11.05 14:05:49 -03'00'

_____

FOCUS SOLUÇÕES PARA EMPRESAS LTDA
Cilene da Cruz Girão – CPF n° 198.984.874-53

Assinado Digitalmente por: JOSE MAGNO MARTINS
Data: 2026.11.06 12:09:42 -03:00